



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.647, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.047, de 17 de novembro de 2022, modificando parâmetros de cobrança tarifas para descarte de resíduos especiais e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “i” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XX do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na tabela 1 do Anexo Único do Decreto nº 13.047, de 17 de novembro de 2022, o seguinte serviço e respectiva tarifa:

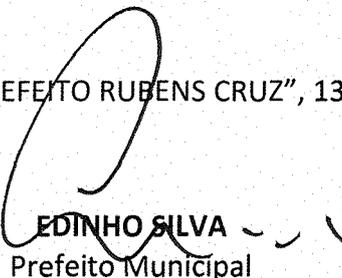
SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
.....
IV - Resíduos sem Triagem	0,942	tonelada

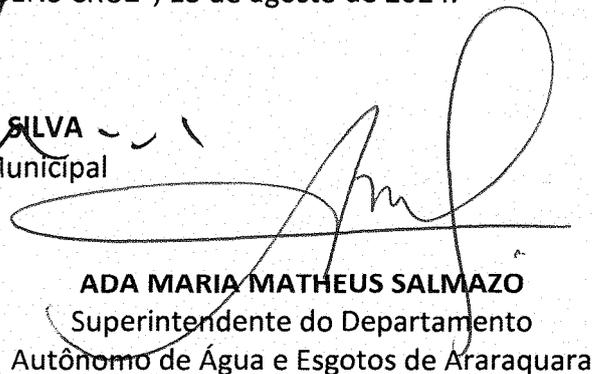
“(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

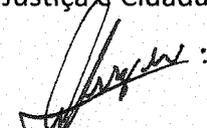
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2024.


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


ADA MARIA MATHEUS SALMAÇO
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Realções Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 72551/2024

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 15,08,24 Ano XLIII Nº 11520